

## TCU autorizou a Petrobras a reiniciar os processos de desinvestimento

Em março deste ano, o TCU revogou a cautelar que impedia a venda de ativos da Petrobras.

Em dezembro de 2016 o TCU suspendeu cautelarmente a venda de bens após detectar indícios de irregularidades na metodologia utilizada pela estatal para o desinvestimento de ativos e empresas do sistema Petrobras, dos quais, citam-se a falta de transparência, restrição de participantes, concessão de oportunidades desiguais aos licitantes, entre outros. Após a adoção da medida cautelar, a empresa estatal adequou os normativos para a eliminação dos riscos identificados pela Corte de Contas. A partir disso, o Tribunal decidiu pela continuidade do plano de desinvestimentos da empresa.

A atuação do Tribunal se pautou no sentido de vincular o objeto ao instrumento convocatório, garantir aos participantes conhecimento sobre as alterações promovidas no objeto durante o processo, dar oportunidades iguais de negociação aos participantes sempre que o objeto for alterado e aumentar a competitividade por meio de novas rodadas de negociação

A nova versão da sistemática prevê, como regra, a publicidade dos atos e divulgação de informações para imprimir maior transparência ao processo e a ampliação da disputa entre os investidores, além da utilização de sistema eletrônico para o recebimento de propostas.

Outra importante mudança é o maior controle corporativo do processo, que vai demandar a aprovação da diretoria executiva no início de cada etapa relevante da transação.

O Tribunal determinou que a estatal aplique aos projetos de desinvestimento a nova sistemática aprovada pela diretoria executiva da estatal, reiniciando todos os processos cujos contratos de compra e venda não tenham sido firmados, exceto os denominados Ópera e Portfólio 1. Esses últimos poderão prosseguir da fase em que foram paralisados. Quase todos os empreendimentos à venda voltarão ao estágio inicial, entre eles, a BR Distribuidora, considerada o principal ativo do momento. A previsão do montante a ser levantado em dois anos é de US\$ 21 bilhões.

O TCU vai acompanhar de perto os processos de venda da estatal e sua atuação estará baseada em metodologia de análise de riscos com o intuito de identificar os processos mais críticos.

Acórdão 442/2017– TCU – Plenário  
Processo: 013.056/2016-6  
Sessão: 15/03/2017

